

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

No dia de nove de dezembro de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI, com sede na Rua Dr. Têlio Barreto, nº 482 – Sala 301 – Macaé – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 32.750.931/0001-01, neste ato representada pelo Srº Cesar de Moraes Nogueira, portador do documento de identidade nº 123389439, órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 054.673.867-27, para **Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS.** Trata-se de 2798 VENTILADORES DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR adquiridos pelo programa do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, através do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801424-5-PROCESSO Nº 23400.000025/2018-33, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 097/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 8.718/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE ESCOLAR - 220V	VENTISOL	UN	2.648	R\$ 250,00	R\$ 662.000,00
02	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE ESCOLAR - 127V	VENTISOL	UN	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
TOTAL						R\$ 699.500,00

I DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 –O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 – DO SERVIÇO

3.1 – O SERVIÇO dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 –O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 –Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 – CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – As condições gerais do SERVIÇO, tais como os prazos de execução e entrega dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

7.2 - A empresa vencedora do certame aceitará nas mesmas condições e preços os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% do valor inicial da contratação para o objeto definido neste termo de referência.

7.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 8718 / 2021

RUBRICA: FOLHA: 486

Caroline Moura Klein
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PMNF-MATR: 990.953

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Matr.: 990953

CESAR DE
MORAES

NOGUEIRA:05467
386727

Assinado de forma digital
por CESAR DE MORAES
NOGUEIRA:05467386727
Dados: 2021.12.09
16:23:04 -03'00'

Empresa